

LEI Nº 752/66

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mateense, ao Sr. RAYMUNDO ANDRADE.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Março de 1966.

Delsoni Reisina Aguiar
Antônio Franco
Vicente F. F. F. F.
Albino Leite
Albino Leite
Albino Leite
Albino Leite
Albino Leite